



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE**

Av. Dezesete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS.

CNPJ: 04.329.826/0001-50. Telefone: (53) 3224-9126.

### **EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 05/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre, Sr. Rui Carlos Peter, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** que realizará processo licitatório na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **menor preço global por lote**, para aquisição de materiais permanentes (mobiliário), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

A licitação será processada e julgada em sessão pública, pela comissão permanente de licitação e será realizado no local, dia e horário discriminados abaixo:

**LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre, sito à Av. Dezesete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS.

#### **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**DIA:** 01/12/2017.

**HORA:** 15h30min.

Não havendo expediente no dia e horário marcado, fica adiado para o primeiro dia útil no mesmo horário determinado.

#### **1. OBJETO:**

Aquisição de materiais permanentes (mobiliário), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

#### **2. DOS ENVELOPES:**

Os licitantes interessados nesta licitação deverão apresentar no local, dia e hora mencionados no CAPUT dois envelopes extremamente lacrados, respectivamente, de número 1 (um) – Documentação e número 2 (dois) – Proposta, contendo em sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

À Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre  
Carta Convite nº 05/2017  
Envelope 1 – Documentação  
Proponente: (\_\_\_\_\_)  
Nº do CNPJ:  
E-mail da empresa:  
Telefone:

À Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre  
Carta Convite nº 05/2017  
Envelope 2 – Proposta financeira  
Proponente: (\_\_\_\_\_)

### **3. DAS CONDIÇÕES:**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar nº 147/2014.

Além das empresas convidadas, poderão participar da presente licitação, os interessados que manifestarem interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do dia previsto para a abertura dos envelopes, desde que previamente cadastradas.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os proponentes participantes deverão apresentar no **Envelope nº 01** os seguintes documentos:

#### **4.1. Habilitação Jurídica:**

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou ainda**
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;
- d)** No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa;
- e)** Cédula de identidade do (s) diretor (es) da empresa;
- f)** Documento emitido pela empresa licitante credenciando o responsável pela mesma juntamente a esta licitação, caso não compareça o titular da empresa;
- g)** Cédula de identidade do responsável, caso não compareça o titular da empresa;
- h)** Documento informando ser o proponente microempresa ou empresa de pequeno porte, se emitido pela internet, sujeito a conferência;
- i)** Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 anos, salvo em condições de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- j)** Comprovação, fornecida pelo órgão licitante (vide Anexo II), de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações constantes no anexo do presente edital.

#### **4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Certidão Negativa de Tributos Municipais (com código de autenticação ou assinatura do servidor responsável), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei;
- c)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais (com código de autenticação ou assinatura do servidor responsável), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil);
- e)** Certidão de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço/FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440.

#### **4.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

Os proponentes participantes deverão apresentar no **Envelope nº 02** os seguintes documentos:

- a)** Proposta financeira, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo licitante ou seu representante legal na última folha e rubricada nas demais. Não serão admitidos textos, especificações e/ou descrições diferentes daquela constante no termo de referência;
- b)** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua abertura, em moeda corrente nacional e devendo ser apresentadas com quantitativos exatamente iguais, conforme o termo de referência, parte integrante deste Edital;
- c)** No preço ofertado deverão estar incluídos os custos de todas as despesas inerentes ao objeto deste certame, tais como: despesas diretas e indiretas Know-how, montagem, deslocamentos, fretes, estadia, alimentação, seguros em geral, impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas atinentes ao objeto. Portanto, são de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, compreendendo-se neste todos os serviços, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre;
- d)** Propostas financeiras acima dos estipulados serão desconsideradas e tidas como inválidas, pois estes são os valores máximos estipulados na presente licitação;
- e)** Na proposta financeira deverá vir ainda todos os dados da empresa como nome completo, número do CNPJ, endereço, telefones, nome de contato e e-mail (caso tenha).

#### **5. DA ABERTURA E JULGAMENTO:**

A presente licitação será processada e julgada com observâncias dos seguintes procedimentos:

- a)** Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

- b) Devolução dos envelopes lacrados dos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem apresentação de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou ainda após o julgamento dos recursos interpostos;
- d) Os concorrentes poderão analisar as propostas devendo rubricá-las, bem como os demais documentos e será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela comissão;
- e) O julgamento e classificação das propostas será de acordo com os critérios desta Carta Convite e seguida à legislação que regula a espécie, e encaminhados a homologação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa ou, ainda após julgamento dos recursos interpostos;
- e.1) O enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- f) A presente licitação será julgada pela Comissão atendendo o mencionado nos itens anteriores considerando-se o **menor preço global por lote**. Em caso de empate, o certame será desempatado em sorteio público, devendo ser marcado nova data para realização do sorteio entre os participantes;
- g) No julgamento da proposta ainda será considerado o valor máximo informado no Termo de Referência, anexo I;
- h) Nos orçamentos os itens deverão estar especificados com descrição e marca, conforme anexo III;
- i) As propostas devem seguir as exigências, conforme determinado na descrição, podendo ser realizada visita à Câmara de Vereadores ou serem solicitadas informações complementares por e-mail, para fins de padronização do ambiente;
- j) Os valores orçados na proposta deverão ser apresentados com até no máximo 2 (dois) dígitos após a vírgula.

## **6. DOS RECURSOS:**

Em todas as fases da presente Licitação os proponentes poderão recorrer nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 com as normas e prazos fixados. Os recursos fora do prazo serão desconsiderados.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária: Proj./Ativ. 02 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, constante no Orçamento Municipal vigente.

## **8. DA ENTREGA:**

A entrega e a conferência dos itens será realizada da seguinte forma:

- a) Os materiais deverão ser entregues e montados na Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre, localizada na Av. Dezesete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS, oportunidade em que serão verificadas as características inerentes aos produtos, respeitadas todas as disposições,

condições e especificações previstas no objeto;

**b)** O prazo para entrega dos lotes será até o dia 20 de dezembro de 2017. Caso haja necessidade, o prazo para entrega poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de justificativa por escrito e autorização por escrito do Presidente da Câmara;

**c)** A conferência de recebimento dos itens será realizada por servidor(a) a ser designado(a) pelo Presidente da Câmara;

**d)** O recebimento definitivo do lote se dará após a montagem e aceitação pelo responsável designado pelo Presidente;

**e)** Os lotes, objeto da licitação, deverão ser entregues acompanhado da correspondente nota fiscal;

**f)** Deverá ser oferecida garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e montagem;

**g)** O lote não será recebido, caso algum de seus itens esteja em desconformidade com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência. No entanto, a empresa terá até 15 (quinze) dias para efetuar a entrega do lote completo.

## **09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**9.1** Realizada a entrega definitiva dos lotes, objeto da presente licitação, nos termos do item 8, será efetuado o pagamento à licitante vencedora do certame.

**9.2** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega definitiva do lote, objeto da presente licitação, nos termos do item 8, através de boleto bancário ou depósito em conta-corrente, ou, ainda, em cheque nominal em favor da licitante vencedora do certame, com as retenções legais, se existir.

**9.3** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora da licitação enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **10. DAS PENALIDADES:**

**10.1** Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

**10.1.1** Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

**a)** até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

**b)** superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

**c)** pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

**10.1.2** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

**10.1.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

**10.2** Se o licitante apresentar a documentação falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**10.3** A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)** descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do produto;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços.

**10.4** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A simples apresentação da documentação proposta nesta licitação implica na aceitação total e automática das disposições contidas no presente edital, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- a)** A inabilitação do licitante em qualquer fase do procedimento licitatório importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes;
- b)** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste edital ou propostas de valor ínfimo ou zero;
- c)** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação dos documentos e propostas exigidos no edital e não apresentadas na reunião de recebimento das propostas ou qualquer outro documento;
- d)** Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela comissão julgadora e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas financeiras;
- e)** Todos os documentos relacionados ao item 4 deste Edital devem estar com seu prazo de validade em vigência na data de abertura dos envelopes, sendo que os documentos que não tenham prazo de validade estabelecido, consideram-se válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, sob risco de inabilitação. Os documentos poderão ser apresentados em original ou antes do horário da reunião de julgamento das propostas, mediante fotocópia autenticada por servidor (a) da Câmara Municipal;
- f)** Não será admitida, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento;
- g)** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora;
- h)** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos a licitação os concorrentes retardatários;
- i)** A Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre poderá revogar a presente licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, em despacho fundamentado não cabendo aos licitantes direitos a

indenizações, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93;

**j)** Será competente o foro da Comarca de Pelotas/RS para dirimir controvérsias, não podendo ser indicados qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**Maiores informações serão prestadas aos interessados:**

No horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre com a Comissão Permanente de Licitação, que corresponde o horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h. Telefone: (53) 3224-9126. E-mail: [cmarroiodopadre@gmail.com](mailto:cmarroiodopadre@gmail.com). Site: [www.arroiodopadre.rs.leg.br](http://www.arroiodopadre.rs.leg.br)

Arroio do Padre, 24 de novembro de 2017.

---

***Rui Carlos Peter***  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Arroio do Padre/RS



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE**

Av. Dezesete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS.

CNPJ: 04.329.826/0001-50. Telefone: (53) 3224-9126.

**CARTA CONVITE  
Nº 05/2017**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE**

Av. Dezanete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS.

CNPJ: 04.329.826/0001-50. Telefone: (53) 3224-9126.

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **Lote 01: Mesas, armários e suportes para monitores.**

<b>ITEM:</b>	<b>DESCRIÇÃO:</b>	<b>QUANTID.:</b>	<b>UNID.:</b>	<b>VALOR MÁX. GLOBAL:</b>
I	Mesa "L".  Com as seguintes especificações mínimas:  – Medida 140x140; – Confeccionada em MDP com borda engrossada de 40mm no tampo e com pés com no mínimo de espessura de 25mm; – Revestimento em melamínico madeirado; – Gaveteiro fixo conjugado à direita com duas gavetas rasas e uma gaveta para pasta suspensa; – Suporte de CPU móvel.	02	un.	R\$ 2.700,00
II	Armário tipo estante.  Com as seguintes especificações mínimas:  – Medidas: 160x080x040 (Alt. x larg. x prof.); – Confeccionada em MDP com chapéu de 25mm; – Com uma prateleira no vão aberto e uma prateleira na parte inferior. Parte inferior com duas portas com chave.	02	un.	
III	Suporte de monitor.  Com as seguintes especificações mínimas:  – Angular; – Confeccionado em MDP 25mm.	02	un.	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE**

Av. Dezesete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS.

CNPJ: 04.329.826/0001-50. Telefone: (53) 3224-9126.

**Lote 02: Cadeiras.**

<b>ITEM:</b>	<b>DESCRIÇÃO:</b>	<b>QUANTID.:</b>	<b>UNID.:</b>	<b>VALOR MÁX. GLOBAL:</b>
I	Cadeira fixa.  Com as seguintes especificações mínimas:  – Pés oblongo; – Estrutura em aço pintura epóxi-pó na cor preto; – Assento e encosto em polipropileno na cor azul escuro; – Medidas aproximadas: Assento: 470 x 400mm (Larg x Prof); Encosto: 465 x 320mm (Larg x Alt).	50	un.	R\$ 6.750,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE**

Av. Dezesete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS.

CNPJ: 04.329.826/0001-50. Telefone: (53) 3224-9126.

**CARTA CONVITE  
Nº 05/2017**

**ANEXO II  
COMPROVANTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE**

Av. Dezesete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS.

CNPJ: 04.329.826/0001-50. Telefone: (53) 3224-9126.

**Comprovante**

Recebi da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre, cópia integral do Edital de Licitação, referente a Carta Convite nº 05/2017 e os respectivos anexos, contendo todo detalhamento do objeto da licitação. Estou ciente de que o recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS será no dia 01/12/2017, às 15h30min, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre, localizada na Av. Dezesete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS. Declaro que tomei conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações constantes no anexo do presente edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ da empresa  
e/ou número do CNPJ



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE**

Av. Dezesete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS.

CNPJ: 04.329.826/0001-50. Telefone: (53) 3224-9126.

**CARTA CONVITE  
Nº 05/2017**

**ANEXO III**

**ORÇAMENTO**

## Orçamento

### Processo Licitatório nº 33/2017 – Carta Convite nº 05/2017

**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes (mobiliário), conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Nome de contato: \_\_\_\_\_

#### **Lote 01: Mesas, armários e suportes para monitores.**

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QUANT.:	UNID.:	MARCA:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
I	Mesa "L".  Com as seguintes especificações mínimas:  – Medida 140x140; – Confeccionada em MDP com borda engrossada de 40mm no tampo e com pés com no mínimo de espessura de 25mm; – Revestimento em melamínico madeirado; – Gaveteiro fixo conjugado à direita com duas gavetas rasas e uma gaveta para pasta suspensa; – Suporte de CPU móvel.	02	un.		R\$	R\$
II	Armário tipo estante.  Com as seguintes especificações mínimas:  – Medidas: 160x080x040 (Alt. x larg. x prof.); – Confeccionada em MDP com chapéu de 25mm; – Com uma prateleira no vão aberto e uma prateleira na parte inferior. Parte inferior com duas portas com chave.	02	un.		R\$	R\$

**Orçamento**

III	Suporte de monitor.  Com as seguintes especificações mínimas:  – Angular; – Confeccionado em MDP 25mm.	02	un.		R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL:</b>					R\$	

**Lote 02: Cadeiras.**

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QUANT.:	UNID.:	MARCA:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
I	Cadeira fixa.  Com as seguintes especificações mínimas:  – Pés oblongo; – Estrutura em aço pintura epóxi-pó na cor preto; – Assento e encosto em polipropileno na cor azul escuro; – Medidas aproximadas: Assento: 470 x 400mm (Larg x Prof); Encosto: 465 x 320mm (Larg x Alt).	50	un.		R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL:</b>					R\$	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável da Empresa  
Carimbo (CNPJ)